PORTARIA SME Nº 001/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2022 E DO DECRETO Nº 085/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando o Decreto nº 085/2026, que constitui a Comissão Municipal de Gestão Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Gestão Escolar do Município de Vargeão/SC, pelo período de vigência do processo de seleção dos gestores escolares de 2026, observadas as atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar nº 095/2022:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PRESIDENTE:

Nome: ROSELEI MENDES DE ANDRADE PALLA

Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MEMBRO:

Nome: CARMEN RAYMUNDI

Cargo/Função: SUPERVISORA ESCOLAR

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MEMBRO:

Nome: RITA DE CASSIA PALLA

Cargo/Função: TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MEMBRO:

Nome: ELIN REGINA REOLÃO

Representação: PRESIDENTE DO CONSELHO

V - SERVIDOR MUNICIPAL COM ATRIBUIÇÃO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO OU JURÍDICO - MEMBRO:

Nome: ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Cargo/Função: ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º Compete aos membros designados exercer as atribuições da Comissão Municipal de Gestão Escolar previstas no Decreto nº 085/2026 e no art. 16 da Lei Complementar nº 095/2022, especialmente quanto à elaboração dos editais, definição de critérios, composição da Banca de Avaliação, homologação de inscrições e resultados, elaboração do cronograma, estabelecimento de normas complementares, processamento e julgamento de recursos, homologação da nominata dos Planos de Gestão selecionados e resolução dos casos omissos, nos limites da legislação.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I do art. 1º, a quem compete coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões e representar a Comissão nos atos de sua competência.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente, a Secretaria Municipal de Educação designará, entre os membros, substituto para a condução dos trabalhos.

Art. 4º Os membros deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, gestão democrática e isonomia entre os participantes do processo.

Art. 5º O membro que possuir interesse pessoal, vínculo ou situação que possa comprometer sua imparcialidade em relação a candidato, Plano de Gestão ou unidade escolar deverá comunicar o fato à Presidência da Comissão para as providências cabíveis.

Art. 6º A participação na Comissão Municipal de Gestão Escolar será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º A presente designação terá vigência até a conclusão das atribuições relativas ao processo de seleção e escolha dos gestores escolares de 2026, ressalvada sua revogação ou substituição por ato posterior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão/SC, 17 de agosto de 2026.

Roselei Mendes de Andrade Palla
Secretária Municipal de Educação
Município de Vargeão/SC